



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR);

PARECER Nº 016, 20 de fevereiro de 2025.

**OBJETO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025, que “*Dispõe sobre a concessão de Mulher do Ano a senhora Maria Tereza Lopes Tubiano.*”

**AUTORIA:** VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

### 1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão a Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá a apreciação do poder executivo.

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora *Maria Tereza Lopes Tubiano*.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

*Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;*

*II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.*

Feito o relatório, passa-se a opinar.

## I- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

*Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local*

(...)

*LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;*

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal,



## Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164, caso a reunião recaia em feriado ou fim de semana, a reunião será agendada para o próximo dia útil.

Nesse ínterim, o § 10º do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Destacam-se as seguintes: Nasceu no dia 23/04/1936, na cidade de Tocantins-MG, filha de José Vieira Lopes e Clara Gonçalves Viana, casou-se aos 18 anos com o jovem José Tubiano e juntos tiveram 10 filhos, que são: Marcio, Mauro, Neli, Eliege, Aparecida, Paulo, Posaria, Elcio, José e Edilene. Juntos criaram seus filhos, que cresceram, se casaram constituindo suas famílias gerando Netos e bisnetos.

Infelizmente aos cinquenta anos perdeu sua filha Aparecida e com muito amor se levantou para cuidar de seu filho Assis, que se torna seu filho e neto, após três anos perde seu filho Mauro, mas precisa prosseguir com a vida, pois tem uma criança para cuidar, pouco tempo depois tem um encontro especial com o Senhor Jesus isso foi transformador em sua vida e sua família, Teve seu lar e sua família transformada, para a glória de Deus, sem duvidas Jesus foi o motivo principal para não colapsar e cair em depressão.

Maria segue sua vida com alegria contagiante e com muitos testemunhos de curas e milagres vividos por ela e sua família, mediante a fé em Jesus.

Hoje é a mulher mais experiente de sua comunidade, a igreja evangélica Assembleia de Deus de Cordovil, onde recebe muito carinho pelo grupo de membros.

Ao longo dos anos, ela acumulou uma vasta experiência de vida, passando por diferentes fases, desafios e superações. Sua sabedoria é uma fonte de aprendizado e inspiração para as gerações mais jovens.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ela sempre foi o pilar dentro de sua família, cuidando, orientando e dando amor incondicional aos filhos, netos e até bisnetos, ela é exemplo e o orgulho de toda família e amigos.

## CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025.

Ubá, 20 de fevereiro de 2025.

Renato Vieira

**RENATO VIEIRA**

**RELATOR**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Manifestação da Comissão:

Favorável

Favorável com restrições

Contrário

Vereador

Favorável

Favorável com restrições

Contrário

Vereador